



Prefeitura Municipal de
VIANA

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
25825/2025	25781/2025	27/11/2025 11:14:14	27/11/2025 11:14:14

Tipo Número
AUTÓGRAFO DE LEI **68/20**

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa:

Autógrafo de Lei nº 3.499 de 27 de novembro de 2025 - PL nº 141.2025 - PMV





PROTOCOLO DE AUTÓGRAFO DE LEI

Protocolado conforme anexo em 27 de novembro de 2025, por CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA..

ASSUNTO: Autógrafo de Lei nº 3.499 de 27 de novembro de 2025 - PL nº 141.2025 - PMV

Viana/ES, 27 de novembro de 2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600300039003600330038003A005000

Assinado eletronicamente por CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA. em 27/11/2025 11:14

Checksum: 6292E55BB2B06642ACCA6A3F802CDD635361530B404F9BBAED7E54F938D056FD





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

OF.EXT. Nº 073/2025/DG/SL

Viana, 27 de novembro de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Wanderson Borghardt Bueno
Chefe do Poder Executivo Municipal
Av. Florentino Avidos, nº 01
29130-915 Viana – ES

Assunto: Autógrafo de Lei nº 3.499, de 27 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho, para os fins colimados no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei nº 141/2025, de autoria do Poder Executivo, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.499, de 27 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

JOILSON BROEDEL
Presidente da Câmara Municipal de Viana





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.499, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Revoga o parágrafo único do art. 310 da Lei nº 2.829, de 27 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, institui o Plano Diretor Municipal de Viana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA decreta:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do artigo 310 da Lei nº 2.829, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Papa João Paulo II, 27 de novembro de 2025.

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





Prefeitura Municipal de
VIANA
Estado do Espírito Santo

Avenida Florentino Avidos, nº 01
Viana Sede - Viana/ES
CEP: 29130-915
Telefone: (27) 2124-6760

Viana, 27 de novembro de 2025.

De: Protocolo Automático
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Referência:

Processo nº 25825/2025

Proposição: Autógrafo de lei nº 68/2025

Autoria: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa: Autógrafo de Lei nº 3.499 de 27 de novembro de 2025 - PL nº 141.2025 - PMV

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Autógrafo de Lei

Ação realizada: Autógrafo Protocolado

Próxima Fase: Analisar Autógrafo de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

